

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - Minha Terra, Meu Lugar CNPJ: 18.307.504/0001-14

LEI COMPLEMENTAR Nº 623 DE 30 DE ABRIL DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo abaixo relacionado, constantes no Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo - I Grupo de Nível Superior de Escolaridade – NS da Lei Complementar nº 001, de 07/02/2002, a saber:

Anexo II

I - Grupo de Nível Superior de Escolaridade - NS

Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº de Cargos	Símbolo de vencimento	Padrões de vencimentos			
				Nível I	Nível II	Nível III	
Assistente Social	NS - 02	02	P 64	P 64 a 71	P72 a P 75	P76 a P 78	
Enfermeiro	NS - 04	05	P 80	P 80 a	P 88 a	P 92 a P 94	
Farmacèutico	NS - 05	02	P 64	P 64 a 71	P 72 a 75	P 76 a 78	
Psicólogo	NS - 11	03	P 64	P 64 a 71	P 72 a 75	P 76 a 78	

Art. 2º - Fica alterado o número de vagas do cargo abaixo relacionado, constantes no Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo - II Grupo de Nível Médio de Escolaridade – NM da Lei Complementar nº 001, de 07/02/2002, a saber:



Praça Monsenhor José Coelho, 155-Tel. (33)3424-1325/ (33)3424-1250 39745-000 – Senhora do Porto – MG – prefeiturasenhoradoporto@yahoo.com.br

rpmb-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO



ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - Minha Terra, Meu Lugar

CNPJ: 18.307.504/0001-14

Anexo II

II – Grupo de Nível Médio de Escolaridade – NM

Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº de Cargos	Símbolo de vencimento	Padrões de vencimentos		
				Nível I	Nível II	Nível III
Técnico em Higiene	NM - 05	02	P 49	P35 a	P57 a	P61 a
Dental				P56	P60	P63

Art. 3º - Fica alterado o número de vagas do cargo abaixo relacionado, constantes no Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo - III Grupo de Nível Fundamental de Escolaridade – NF da Lei Complementar nº 001, de 07/02/2002, a saber:

Anexo II

III - Grupo de Nível Fundamental de Escolaridade - NF

Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº de Cargos	Símbolo de vencimento	Padrões de vencimentos		
				Nível I	Nível II	Nível III
Auxiliar de	NF - 01	15	P 18	P18 a	P26 a	P30 a
Administração				P25	P29	P32

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de credito especial, caso seja necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto-MG, 30 de Abril de 2013.

GERALDO LUCIO ALBINO
Prefeito Municipal